

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 148/1995 de 10 de Agosto**

Através da deliberação do Conselho de Governo de 17 de Novembro de 1988, foi autorizado o lançamento do concurso público internacional da empreitada de construção das obras de prolongamento do molhe - cais do porto das Velas.

Por seu turno, a referida empreitada foi adjudicada pela Resolução n.º 97/89, de 26 de Julho, à empresa Tecnovia, SA, pelo valor de 565 466 000\$, acrescido de IVA, e com o prazo de 22 meses.

Todavia as perturbações orçamentais verificadas nos anos de 1992 e 1993, assim como as restrições ainda constantes nos anos seguintes, produziram efeitos inevitáveis no plano de trabalhos, cronograma financeiro, prazo e custo global desta empreitada, incluindo os sobrecustos a suportar, destinados a compensar os efeitos das alterações de circunstâncias associadas às expectativas contratuais.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 1 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Homologar o relatório referente à situação processual da empreitada de construção das obras de prolongamento do molhe - cais do porto das Velas, reportado a 31 de Maio de 1995.
- 2 - Aprovar uma compensação no montante de 29 905 734\$10, determinada pelos atrasos de pagamento explicitados no referido relatório.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Julho de 1995.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara!